



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2234/2005

“Dispõe sobre a reposição de peças e acessórios de maquinários e veículos do Poder Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Quaisquer peças e acessórios integrantes de maquinários e veículos do Poder público Municipal, quando substituídos, retificados ou retirados, deverão permanecer em local adequado e a disposição dos munícipes para verificação do estado em que se encontram.

Art. 2º - As peças e acessórios deverão permanecer expostos, no referido local, pelo prazo de um ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2005.

EDENIR GARCIA TORRES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Ademir Cunha dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças